



EDITAL SEI PROEXC Nº 84/2018

Processo nº 23117.061229/2018-46

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Setor da Proexc/Pontal vinculados ao Projeto de Apoio Institucional às Ações Institucionais e de Bolsa de Extensão na UFU-PONTAL no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Administração; Ciências Biológicas; Ciências Contábeis; Engenharia de Produção; Física; Geografia; História; Matemática; Pedagogia; Química; Serviço Social	02	Setor Proexc/Pontal

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. Local e data:

- **Data: 08/10/2018 a 17/10/2018**
- **Pelo e-mail:** secretariapontal@proexc.ufu.br

4.3. Documentos para a inscrição:

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 84.**

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 496,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Entrevista**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma

(item 10); no site www.proexc.ufu.br.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: secretariapontal@proexc.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/10/2018 a 31/10/2018
Inscrições	08/10/2018 a 17/10/2018
Análise documental	18 e 19/10/2018
Entrevistas	23, 24 e 25/10/2018
Resultado Parcial	29/10/2018
Recebimento dos Recursos	30/10/2018
Resultado Final	31/10/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Proexc/Pontal - Bloco C, Sala 10 - Campus Pontal

12.2. Telefone: 3271-5217

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 01/10/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0727193** e o código CRC **F786CCA5**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A PROEXC/PONTAL - Setor de Extensão e Cultura do Campus Pontal, contribui para que a Extensão, em Ituiutaba, seja um significativo provocador de mudanças, compartilhando vivências, exercitando o diálogo e trocando experiências no desenvolvimento de projetos dentro dos programas existentes e projetos isolados, desenvolvimento das atividades culturais, contribuindo para que a Universidade abra suas portas e leve seu conhecimento e suas ações para além dos seus muros, socializando o conhecimento e oportunizando o crescimento pleno do exercício da cidadania.

JUSTIFICATIVA:

O Setor gerencia, no âmbito administrativo, as atividades extensionistas e culturais, sempre de acordo com as orientações da Proexc, fazendo-se necessária a contratação de bolsistas para auxílio no atendimento à demanda de

tarefas realizadas pelo Setor, no período da manhã e tarde.

OBJETIVOS:

GERAL

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária e Cultura.

ESPECÍFICOS

O aluno bolsista ao entrar em contato com as atividades extensionistas e com o processo de desenvolvimento das tarefas administrativas do Setor agregará experiência aos seus conhecimentos acadêmicos, contribuindo assim para sua formação como profissional e cidadão.

Facilitar e referenciar a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica. Participar e auxiliar o planejamento das ações a serem realizadas pelo Setor, em consonância com o Plano de Trabalho da Pró Reitoria de Extensão e Cultura.

Incentivar a criatividade e o aprendizado profissional;

Estimular a troca de experiências e saberes entre os integrantes da equipe e de outras equipes.

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista necessita ser assíduo e pontual, proativo, tendo comprometimento e responsabilidade no atendimento ao público interno e externo da UFU e no desenvolvimento das atividades diárias do Setor e dos projetos.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Atendimento ao público interno e externo a UFU, por telefone, e-mail e pessoal;

Organização e atualização de documentos do Setor;

Elaboração e emissão de documentos oficiais: Ofícios, Memorandos;

Elaboração de ajuda-memória em reuniões periódicas do Setor;

Atualização e emissão de malas-diretas internas e externas;

Elaboração e emissão de protocolos internos administrativos;

Arquivamento de documentos diversos e oficiais da PROEXC/Pontal;

Auxílio e participação em atividades culturais e afins da Proexc;

Levantamento e tabulação de dados de ações extensionistas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Agregar experiência aos seus conhecimentos acadêmicos, contribuindo assim para sua formação como profissional e cidadã.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelo (a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:30						
08:30						
09:30						

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.061229/2018-46

SEI nº 0727193